

Termo de Referência 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	PALOMA BEZERRA BAIAO	04/02/2025 19:19 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		16/2025

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de óculos de segurança graduado, através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	Aquisição de óculos de segurança graduado, destinado à proteção ocular contra impactos de partículas volantes e radiação ultravioleta. O item deverá ser confeccionado, conforme as especificações estabelecidas em receita médica, garantindo o atendimento às necessidades visuais específicas do colaborador.	2

1.4.1. Obtenção de 02 (dois) óculos de segurança graduado, conforme os seguintes critérios:

- **Material:** Policarbonato resistente a impactos.
- **Características adicionais:** Tratamento antirrisco, antiembaçante e proteção UV.
- **Grau:** De acordo com a prescrição médica.

1.4.2. Abaixo ilustração do modelo:

1.4.3. Óculos univet 5x9.

1.4.4. Imagem:



1.5. Neste Termo de Referência, estão anexadas as receitas com as descrições detalhadas para a confecção, elaborada pelo médico especialista.

2. Fundamentação da contratação

A compra de óculos de segurança graduado para os colaboradores, fundamenta-se na necessidade de garantir a proteção adequada e a correção visual necessária para aqueles que desempenham atividades em ambientes de risco. A proteção ocular é uma exigência legal e uma prática essencial para assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores, especialmente em situações onde há exposição a partículas, produtos químicos, radiação ou outros perigos que possam causar danos aos olhos.

2.2. Fundamentação legal com Normas de Saúde Ocupacional

A necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como os óculos de segurança com grau, está fundamentada em diversas normas regulamentadoras e na legislação vigente, entre as quais destacam-se:

- **Norma Regulamentadora NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI):** Exige que os empregadores forneçam, gratuitamente, EPIs adequados ao risco e à atividade desempenhada pelo trabalhador. A NR-6 estabelece que os EPIs devem ser fornecidos nas condições apropriadas, conforme as exigências técnicas e as necessidades de cada colaborador.
- **Norma Regulamentadora NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO):** Determina que os empregadores devem adotar medidas para garantir a saúde dos trabalhadores, o que inclui a correção de problemas visuais que possam interferir na segurança e na execução das atividades laborais.
- **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 15111** - Estabelece as características físicas (mecânicas, ópticas etc.) para óculos de proteção solar, filtros de proteção solar com poder óptico nominal nulo, que não sejam lentes para óculos corretivos e que se destinem a proteger contra radiação solar para uso geral.

2.2.1. A integração dos óculos de segurança com grau ao programa de saúde ocupacional da empresa garante uma abordagem preventiva, reduzindo a incidência de problemas de saúde relacionados à visão e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

2.3. Necessidade

A compra dos óculos de segurança com grau é essencial devido às seguintes necessidades identificadas:

2.3.1. Proteção Ocular em Ambientes de Risco

- **Ambientes de Trabalho Perigosos:** Item destinado para colaboradores que atuam em áreas onde há riscos significativos para os olhos, como exposição a partículas em suspensão, produtos químicos, radiação ultravioleta, entre outros. A ausência de proteção adequada pode resultar em lesões oculares graves, impactando diretamente na saúde e na segurança do trabalhador.

- **Obrigatoriedade do Uso de EPIs:** Em conformidade com as normas de segurança do trabalho, a utilização de EPIs, incluindo óculos de segurança, é obrigatória para prevenir acidentes e garantir um ambiente de trabalho seguro. A contratação visa assegurar que todos os colaboradores expostos a riscos estejam devidamente protegidos.

2.3.2. Correção Visual Necessária para a Execução das Atividades

- **Prescrição Médica:** Determinados colaboradores necessitam de correção visual para desempenhar suas funções de maneira eficiente e segura. A falta de óculos com a correção adequada pode comprometer a capacidade do trabalhador de enxergar corretamente, aumentando o risco de erros e acidentes.
- **Aumento da Produtividade e Redução de Fadiga:** Óculos de segurança com grau ajustados às necessidades visuais dos colaboradores ajudam a melhorar a produtividade, reduzindo a fadiga ocular e permitindo que os trabalhadores mantenham a concentração durante o trabalho.

3. Descrição da solução

A solução proposta envolve a aquisição de óculos de segurança com grau para os colaboradores que executam atividades que requerem proteção e correção visual e que atuam em ambientes com riscos ocupacionais. Esses óculos são Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) essenciais e a solução visa garantir a segurança ocular dos colaboradores, permitindo que desempenhem suas funções com proteção adequada e conformidade com as normas de segurança no trabalho.

4. Requisitos da contratação

4.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações dispostas na contratação direta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Acompanhar e conferir a respectiva Nota Fiscal e encaminhar documento em que conste as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, CA (Certificado de Aprovado) e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4.3. Os óculos solicitados devem atender às normas de segurança do trabalho, como a NR-6 (Equipamento de Proteção Individual) e ABNT NBR 15111 (Equipamentos de Proteção Individual para os Olhos), como também a confecção do óculos deverá ser fundamentada na prescrição médica, anexa neste TR e em ETP.

4.4. Descrição dos Produtos: O fornecedor deverá apresentar as especificações técnicas dos óculos, incluindo material, espessura, resistência, conforto e requisitos de segurança.

4.5. A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.6. O prazo de entrega dos óculos de segurança com grau deve ser de, no máximo, 15 dias, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

4.7. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.8. Sustentabilidade: Assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamentos, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 15 (dez) dias, contados do envio da Autorização do Fornecimento.

5.2. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3. O item deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca, São Paulo - SP, 05036-900.

5.4. O Contratado deverá realizar a reparação ou substituição do item que apresentar defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da efetiva notificação pelo Contratante.

5.5. O custo referente ao transporte do pedido será de responsabilidade do Contratado.

5.6. O óculos deverá ser entregue em sua respectiva embalagem, com a especificação do grau e nome do colaborador.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, de menor custo.

6.2. A presente aquisição dispensará o uso de contrato para formalização do pedido, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência (TR).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do objeto: O item será submetido por avaliação da área de Segurança do Trabalho. Essa análise incluirá a conferência dos seguintes aspectos:

- **Conformidade Técnica:** Verificação se o óculos atende às especificações técnicas definidas na solicitação, incluindo material das lentes, grau, resistência a impactos e qualidade da armação.
- **Quantidade:** Conferência da quantidade de óculos entregues, assegurando que corresponda ao número solicitado e acordado através da Autorização de Fornecimento.
- **Integridade dos Produtos:** Verificação da integridade física do óculos, certificando-se de que não há defeitos ou danos nos itens recebidos.

- **Documentação Acompanhada:** Avaliação da documentação fornecida pela empresa, como notas fiscais, certificados de conformidade e relatórios de qualidade.

7.2. Liquidação:

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Forma de pagamento:

- Produtos recebidos entre os dias 1º e 15º de cada mês: Vencimento dia 08 do mês subsequente.
- Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Vencimento dia 23 do mês subsequente.
- Por gentileza atentar-se a dedução de ICMS, este campo deve constar zerado.
- O Contratante é isento das taxas de INSS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISS.
- Deve haver o destaque da alíquota de IRRF com a porcentagem da alíquota, conforme a natureza do serviço prestado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

8.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. Para a aquisição do objeto em questão, o valor máximo aplicado estará no aviso de contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão através da SC 068367, devidamente aprovada na alçada.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GRACIELLA VANNOZZI MACCHIA

Dir. Recursos Humanos



Assinou eletronicamente em 04/02/2025 às 19:19:42.

PALOMA BEZERRA BAIÃO

Assessor Administrativo



Assinou eletronicamente em 04/02/2025 às 19:16:02.